Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33

PREFEITURA DE MONTE SANTO
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

LEI Nº 047/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de "Centro de Abastecimento ANTONIO DOS SANTOS ABREU" localizado em próprio municipal, nesta cidade de Monte Santo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Santo – Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ANTONIO DOS SANTOS ABREU" o Centro de Abastecimento de Monte Santo, localizado nas proximidades da Praça São Sebastião, nesta cidade de Monte Santo – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Santo – Bahia, em 14 de fevereiro de 2019.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL